ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 019/2002

"CRIA CARGOS E VAGAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, <u>DARCI JOSÉ KISCHENER</u>, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Disposições Gerais:

- Art. 1º Ficam criados na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, 09 (nove) cargos de Assessor Legislativo e suas respectivas vagas.
- Art. 2º Caberá a cada Vereador indicar através de Ofício, o nome do Assessor Legislativo de sua confiança.
- Art. 3° Os Assessores Legislativos ficarão diretamente vinculados ao Presidente do Poder Legislativo.
 - Art. 4° Compete aos Assessores Legislativos:
 - I Assessorar o Vereador no atendimento ao público;
 - II Atender o Expediente do Gabinete da Vereança;
 - III –Representar o Vereador quando for solicitado;
 - IV Outras atividades que lhe forem acometida;
- Art. 5° A remuneração do cargo em comissão de Assessores Legislativos será fixada no ANEXO I desta Resolução.
- <u>Parágrafo Único</u> A remuneração que trata este Artigo será reajustada através de Resolução da Presidência, na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.
- Art. 6° A freqüência dos Assessores Legislativos será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Art. 7° - As despesas desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8° - Os cargos ora criados nesta Resolução serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, EM 28 DE JUNHO DE 2002.

ANEXO-I

CARGO COMISSIONADO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
ASSESSORES LEGISLATIVOS	R\$ 210,00	R\$ 340,00
TOTAL	R\$ 550,00	

Espigão do Oeste - RO., em 28 de junho de 2002

Darci José Kischener Presidente

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando o presente projeto, que visa a criação do cargo de assessor, no intuito de melhorar os trabalhos legislativos, pois no desempenho de nossas funções lidamos constantemente com o público, que busca o nosso auxílio, muitas solicitando informações e esclarecimentos.

Os nove Vereadores poderão escolher uma pessoa de sua confiança para ocupar o cargo de assessor, o qual trabalhará conforme atribuições específicas na presente resolução.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Colegas, pois com a aprovação deste projeto certamente teremos condições de atender com mais presteza àqueles que nos procuram.

junho de 2002.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 21 de